



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 95 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO
SOCIAL O CREDITO SUPLEMENTAR /
NO VALOR DE CZ\$ 3.000.000,00 /
(TREIS MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social o crédito suplementar no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (TREIS MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária

09	Secretaria de promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.1.21	Projeto Social Jaime Campos
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
CZ\$ 3.000.000,00 (TREIS MILHÕES DE CRUZADOS)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente de
creto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAINE VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal